



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 15 de fevereiro de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

AO CONTRATO Nº 005/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019

PROCESSO SEI IMA.2019.00001522-38

Finalidade: Prorrogação de vigência.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, **DB1 GLOBAL SOFTWARE LTDA.**, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563, sobreloja, Sala 209, Zona Armazém, município de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.014-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.204.018/0001-66 e NIRE nº 41209480207, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quarta e sétima, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema eletrônico de Gerenciamento e Controle de Margem Consignável, fornecendo solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção de dados possibilitando um controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignações com desconto em folha de pagamento dos funcionários da IMA Informática de Municípios Associados S/A.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de abril de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR CONTRATUAL

7.1. O valor unitário a ser cobrado das consignatárias devidamente credenciadas na IMA, por lançamento processado, será de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) a cada parcela de consignação inserida.

7.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente pela DB1 GLOBAL SOFTWARE LTDA.

Reinaldo da Silva Junior – Diretor de Operações

Assinam eletronicamente as testemunhas

Wilk Ferreira Magalhães – RG: 50.678.121-5

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo da Silva Junior, Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 17:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILK FERREIRA MAGALHAES, Assessor(a)**, em 21/02/2022, às 08:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 21/02/2022, às 09:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 21/02/2022, às 12:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JACHETTO NETTO, Gerente de Recursos Humanos**, em 22/02/2022, às 10:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 22/02/2022, às 12:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 22/02/2022, às 15:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5138620** e o código CRC **BA5B51FE**.

